



DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº. 142/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, à saber:

REDUZ

09 – SECR. DESENV. ECON.URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
01 - SECR. DESENV. ECON.URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
PROJ/ATIV. 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Contratação por tempo
determinado.....R\$ 7.000,00
Cód. Red. 289

SUPLEMENTA

02 – GABINETE DO PREFEITO
01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ/ATIV. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO
PREFEITO
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 7.000,00
Cód. Red. 1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 28 de novembro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA, RS, EM 20/11/14, POR JOÃO FELICIANO MENEZES PIZZIO, PREFEITO MUNICIPAL.

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.